Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
C. G. C. 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 145 v e 146
e. 12

14

LEI Nº 1.962, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 1.000.000,00.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), para reforma e adaptação do prédio destinado ao funcionamento da Câmara Municipal de Birigui, situado à Rua Santos Dumont, nº 360, desta cidade, e aquisição do respectivo mobiliário.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar em rubricas da "RECEITA TRIBUTÁRIA" do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta.

Odeyr Ramos
(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente